

Projeto n.º 199/85

José Macondo

Publicado 24/01/86

U. Gontual.

LEI Nº 1.123,

DE 23 DE JANEIRO DE 1986.

"Fica reconhecida de Utilidade Pública o Clube de Mães Carmari".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica reconhecido de Utilidade Pública o Clube de Mães Carmari.

Art. 2º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.